



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO N.º 3.420/2017

SÚMULA: *Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado que no dia 08 de Setembro 2017 (sexta - feira), não haverá expediente nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades de 7 de Setembro.

Paragrafo único: Sendo que as escolas, creches municipais e Secretaria Municipal de Educação, também não haverá atendimento, uma vez que de acordo com o calendário escolar no dia 08 de Setembro não haverá aula.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:


ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal